



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-900
CNPJ 15.413.826/0001-50 Insc. Est. 28.105.553-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA BPC

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.:

ROSELI DE ASSIS

RUA BELO HORIZONTE, 1186/FUNDOS 15-010-23-480377 - JARDI
DOURADOS/MS CEP: 79814420 (AG: 10)
ROTEIRO: 7 - 10 - 10 - 3360

CPF/CNPJ/RANI: 653 821.701-00

CÓDIGO DO CLIENTE

10/3017603-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000Q25536

REF: MÊS / ANO
Jan / 2023

VENCIMENTO
17/01/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 434,87



NOTA FISCAL Nº 003858701 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 10/01/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://www.dfe.ms.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso:
5023 0115 4138 2600 0150 6600 1003 8587 0120 8418 0280

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2022) R\$ 67,33

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 25/01/2023. Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsidere esta mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplimento.

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R\$ 41,06.

- A AUSÊNCIA DE PAGAMENTO CAUSARÁ O ENVIO DE SEU CPF PARA PROTESTO EM CARTÓRIO.

- GERANDO ADICIONALMENTE CUSTAS DE EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS (LEI Nº 9.492/1997)

- Participe da Coleta Seletiva: www.coiurb.eco.br/servico/coleta-seletiva/18

- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	12/12/22	10/01/23	29	09/02/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,320640	9,61	0,45	9,61	20	1,92	0,241430
Consumo - 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,549630	38,47	1,81	38,47	20	7,69	0,413900
Consumo - 101 a 220kWh-BR	KWH	120	0,824550	98,94	4,65	98,94	20	19,79	0,620860
Consumo acima de 220kWh-BR	KWH	242	0,916180	221,71	10,43	221,71	20	44,34	0,689350
Subsídio				54,53	2,57	54,53	20	10,91	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONT. IL. PUB. CIP MUNICIPAL				52,67	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio				41,06	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:					434,87	19,91	423,26	84,65	

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
Jan/23	462	29
Dez/22	345	31
Nov/22	221	28
Out/22	201	30
Set/22	209	30
Ago/22	222	30
Jul/22	200	30
Jun/22	62	32
Mai/22	36	30
Abr/22	118	32
Mar/22	123	30
Fev/22	170	29
Jan/22	201	32
Media	176	30

* Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	338,62	1,0490	3,55
COFINS	338,62	4,8317	16,36
ICMS	423,26	20,0000	84,65
ICMS-FCP	423,26	0,0000	0,00

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, Inciso V, alínea a do RICMS/MS - 1998
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000Q25536	KWH	Total	9658	10120	1	462

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

Dez/22 R\$307,87
Nov/22 R\$166,11